



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.248 / 2012

“Dá denominação de Rua Manoel Lourenço Martins a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **Rua Manoel Lourenço Martins**, o logradouro público, aberto recentemente, sem saída, que se inicia em frente ao nº 1.432 na Avenida Antônio Tureta, bairro Joanópolis, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de maio de 2012.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé